



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI N° 1.380 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

“Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1° - Nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n°. 4320/64 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para fazer face a despesa com a aquisição de um veículo automotor 0 km, adaptado para Ambulância tipo remoção simples, visando melhor atendimento no transporte dos pacientes do município, conforme funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02-Executivo

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

103010005.1.006000 – Investimentos no Setor da Saúde

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 58R\$ 75.000,00

ARTIGO 2° - Para a cobertura do crédito adicional especial desta Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDRÉA PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA